

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: Nº	1
Proc. Nº	394/2026

INDICAÇÃO Nº

371/2026



IND

“Dispõe ao Senhor Prefeito de Barueri que determine aos setores competentes a realização de estudo técnico, jurídico e orçamentário para implantação do Programa Municipal Banco de Ração e Utensílios para Animais no Município de Barueri

Senhor Presidente,

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barueri que em conjunto com a Secretaria do Meio Ambiente que determine a realização de estudo técnico, jurídico e orçamentário para implantação do Programa Municipal Banco de Ração e Utensílios para Animais no Município de Barueri. Com a finalidade de estruturar mecanismo permanente de arrecadação, armazenamento e distribuição de ração, medicamentos veterinários e itens essenciais destinados a animais em situação de vulnerabilidade.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 02 de Março de 2026..

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar conformidade da presente
Em 05/03/2026
Assinatura

**Helio Junior
Vereador**

JUSTIFICATIVA

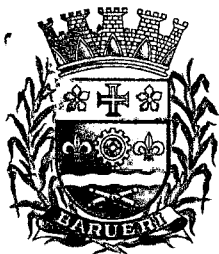
A proteção animal é pauta que envolve saúde pública, bem-estar social e responsabilidade coletiva. No município, protetores independentes e organizações da sociedade civil desempenham papel essencial no acolhimento, tratamento e proteção de animais abandonados ou vítimas de maus-tratos muitas vezes arcando sozinhos com custos elevados de alimentação e cuidados veterinários.

A criação de um Banco Municipal de Ração e Utensílios permitiria organizar e institucionalizar a solidariedade já existente na sociedade, garantindo que doações sejam arrecadadas, armazenadas e distribuídas de forma transparente técnica e com critérios objetivos.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

02-MAR-2026 16:58 000467 1/2





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: N°	2
Proc. N°	394/2026

A proposta visa avaliar a viabilidade de:

- I – Implantação de pontos oficiais de coleta em prédios públicos ou em parceria com a iniciativa privada;
- II – Recebimento de ração industrializada dentro do prazo de validade, medicamentos veterinários conforme normas sanitárias e utensílios como comedouros, bebedouros, coleiras, caixas de transporte e cobertores;
- III – Cadastramento de protetores independentes, ONGs regularmente constituídas e tutores em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- IV – Definição de critérios técnicos de distribuição, priorizando casos emergenciais e animais resgatados;
- V – Regulamentação quanto à fiscalização, prestação de contas e transparência.

A iniciativa já encontra respaldo em experiências positivas adotadas por outros municípios paulistas, demonstrando viabilidade administrativa quando estruturada com planejamento adequado.

Além de apoiar diretamente a causa animal, o programa contribui para:

- Redução do abandono;
- Fortalecimento das políticas de adoção responsável;
- Apoio às campanhas de castração;
- Mitigação de impactos à saúde pública.

Diante do exposto, solicitamos a realização dos estudos necessários para avaliar a implementação do referido programa no âmbito municipal.

